N 55

Sua Magestade o Imperador Dignou-se Nomear a Paulo Barboza da Silva, Secretario da Legação Brazileira em Vienna d'Austria; e Remover daquella para Secretario da Legação em Pariz, ao Visconde de S. Amaro ora Addido á primeira.

Cumpre-me pois recommendar a V. Mce que faça aos referidos agraciados os adiantamentos do estylo, pagando-lhes o ordenado annual de 2:400$71 na forma dos Decretos que regulam este assumpto; e como se não verifica a anterior nomeação do dito Barboza para Addido em S. Petersburgo, terá V. Mce a devida attenção á ajuda de custo que porventura lhe haja abonado.

O actual Secretario em Pariz deve recolher-se para esta Corte; e tudo assim participo a V. Mce para sua intelligencia e execução.

Deus Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro 25 de Outubro de 1829

Marquez do Rio Pardo

Sr. Luiz Joaquim Adolfo de Mello e Mattos

Recebido em 4 de janeiro de 1830
Respondido em 8 ——— D.º ——— D.º